



# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR SRP 007/2019  
PROCESSO Nº 23223.003176/2019-12

TERMO DE APOSTILAMENTO 002

CONTRATO 009/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TOP  
SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria**, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, em Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº 091.446.537-60, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 009/2019 através do **Termo de Apostilamento 003** em face à empresa **Top Service Terceirização Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, tendo em vista o que consta no Processo nº 23223.003176/2019-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações subsequentes sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1 Repactuação referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, Nº de Registro: MG0003004/2021, para o **item 1 – Motorista**;

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços de motoristas para a Reitoria do IF Sudeste MG.

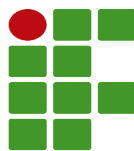
## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 688.844,73 (seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, devido ao aumento de **R\$ 16.168,82 (dezesesseis mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, referente à Repactuação 2021, conforme cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.2. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 27.050,79 (vinte e sete mil cinquenta reais e setenta e nove centavos)** a partir de 01/01/2021 até 19/05/2021.

3.3. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 9.016,93 (nove mil dezesseis reais e noventa e três centavos)** a partir de 20/05/2021 até 01/08/2022. Contrato suprimido – 01 motorista.

3.4. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação para o ano de 2022 (dois mil e vinte e



# INSTITUTO FEDERAL

## Sudeste de Minas Gerais

dois), observado o interregno de 1 (um) ano da data-base considerada neste Termo de Apostilamento.

3.5. O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.5.1. O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

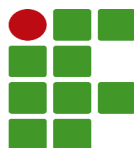
<u>Item 1 – Motorista – Supressão de 02 postos a partir de 20/05/2021</u>		
AGO/2019 a DEZ/2019 (05 meses)	R\$ 8.572,56 x 3 x 5	R\$ 128.588,40
JAN/2020 a MAR/2020 (03 meses)	R\$ 8.534,60 x 3 x 3	R\$ 76.811,40
ABR/2020 a JUN/2020 (03 meses)	R\$ 8.476,53 x 3 x 3	R\$ 76.288,77
JUL/2020 (1 mês)	R\$ 8.534,60 x 3 x 1	R\$ 25.603,80
AGO/2020 a DEZ/2020 (05 meses)	R\$ 8.444,92 x 3 x 5	R\$ 126.673,80
JAN/2021 a ABRIL/2021 (04 meses)	R\$ 9.016,93 x 3 x 4	R\$ 108.203,16
MAIO/2021 (19 dias)	R\$ 9.016,93 x 3 / 30 x 19	R\$ 17.132,17
MAIO/2021 (11 dias)	R\$ 9.016,93 x 1 / 30 x 11	R\$ 3.306,21
JUN/2021 e JUL/2021 (02 meses)	R\$ 9.016,93 x 1 x 2	R\$ 18.033,86
AGO/2021 a DEZ/2021 (05 meses)	R\$ 9.016,93 x 1 x 5	R\$ 45.084,65
JAN/2022 a JUL/2022 (07 meses)	R\$ 9.016,93 x 1 x 7	R\$ 63.118,51
<b>TOTAL COM A REACTUAÇÃO 2021</b>		<b>R\$ 688.844,73</b>
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO		R\$ 672.675,91
<b>DIFERENÇA</b>		<b>R\$ 16.168,82</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada renovará a garantia no valor de **R\$ 5.410,16 (cinco mil quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos)** na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.1.1. Para esta garantia foi considerado o valor do contrato para o período de 01/08/2021 a 01/08/2022 e não o valor total da contratação desde o início da vigência contratual original

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.



# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

NE: 2021NE000049  
Gestão/Unidade: 158123/26411  
Fonte: 8100000000  
Programa de Trabalho: 170742  
Elemento de Despesa: 339037  
PI: L20RLP0100N

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO**

6.1. Aplica-se a presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento.

Juiz de Fora, 08 de dezembro 2021.

---

André Diniz de Oliveira  
IF Sudeste de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

**PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 366/2021 - REICOOCONTR  
(11.01.05.01.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 09 de Dezembro de 2021**

**Top\_Service\_-\_TP\_002\_-\_CT\_009\_2019.pdf**

**Total de páginas do documento original: 3**

*(Assinado digitalmente em 21/12/2021 11:11 )*

**IANDRA CRISTINA MARIANO**

*COORDENADOR*

*1757317*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **366**, ano: **2021**, tipo: **PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**,  
data de emissão: **09/12/2021** e o código de verificação: **447fe185a9**